



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 28/01/1994.

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção até o montante de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) para agremiação carnavalesca "ESCOLA DE SAMBA RAÇA BRASILEIRA".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 28 de janeiro de 1994.

EDMAR DOS SANTOS SERAFIM
- Prefeito -